



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Lei nº 003/2006

18/01/2006

0006

"Cria vagas, estabelece referência a empregos junto ao quadro de pessoal da Prefeitura, revoga artigo e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Ficam criadas as vagas do emprego em comissão, na quantidade abaixo descrita, a serem incluídas no Anexo IV – Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Saúde e Saneamento:

Quantidade	Emprego	jornada semanal	referência	Vencimento
2	Supervisor Adjunto	40 horas	"P"	619,92

Artigo 2º) Estabelece a referência aos empregos permanente e em comissão criados para a Guarda Municipal junto ao Anexo I – Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito:

a) emprego permanente

Quantidade	Emprego	jornada semanal	referência	Vencimento
8	Agente da Guarda Municipal	44 horas	"Q"	652,70

b) emprego em comissão

Quantidade	Emprego	Referência	vencimento	Jornada semanal
1	Chefe da Guarda Municipal	"V"	1.496,34	Dedicação
1	Coordenador Operacional	"V"	1.496,34	integral

Artigo 3º) Revoga o artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 01/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Artigo 4º) Os Anexos "I" do Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito e "IV" do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Saúde e Saneamento, ambos da Prefeitura do Município de Angatuba, passarão a vigorar com suas alterações, de acordo com os anexos que fazem parte integrante desta lei.

Artigo 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de janeiro de 2006

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
18/01/2006

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ANEXO "I"

0007

Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito

a) **Empregos permanentes**

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
8	Agente da Guarda Municipal	44 horas	"Q"	652,70
1	Agente de Portaria	40 horas	"M"	446,90
1	Copeira	40 horas	"G"	321,60
1	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66
1	Recepcionista	40 horas	"J"	350,62

b) **Empregos em comissão**

Quantidade	Denominação	Referência	Vencimento
1	Chefe da Guarda Municipal	"V"	1.496,34
1	Coordenador Operacional	"V"	1.496,34
1	Motorista de Gabinete	"O"	531,70
3	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
1	Procurador Jurídico	"Z"	2.555,30
2	Supervisor de Departamento	"T"	946,57



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

ANEXO "IV"

Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Saúde e Saneamento

a) empregos permanentes

Qtde	Denominação	Jornada se- manal	Refe- rência	Venci- mento
15	Ajudante Geral	44 horas	"A"	300,00
1	Assistente de Departamento	40 horas	"U"	1.099,28
5	Agente de Portaria	40 horas	"M"	446,90
20	Agente de Saúde	40 horas	"K"	359,92
2	Agente Domiciliar	40 horas	"J"	350,62
1	Assistente Administrativo	40 horas	"R"	768,04
2	Assistente Social	30 horas	"V"	1.496,34
6	Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	"Q"	652,70
19	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	"Q"	652,70
2	Auxiliar de Laboratório	40 horas	"Q"	652,70
1	Auxiliar de Vigilância Epidemiológica	40 horas	"Q"	652,70
3	Bioquímico	30 horas	"V"	1.496,34
8	Dentista	20 a 40 horas	"6"	13,00
2	Enfermeiro	40 horas	"Y"	2.000,00
1	Farmacêutico	30 horas	"V"	1.496,34
1	Escriturário	40 horas	"L"	395,35
2	Fiscal Sanitário	40 horas	"P"	619,92
2	Fisioterapeuta	30 horas	"V"	1.496,34
1	Fonoaudiólogo	30 horas	"V"	1.496,34
12	Médico	10 a 36 horas	"7"	27,00
5	Monitor de Caps	-	"2"	3,45
13	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66
4	Motorista de Veículo Pesado	40 horas	"H"	323,66
4	Psicólogo	30 horas	"V"	1.496,34
3	Técnico de Laboratório	40 horas	"R"	768,04
1	Técnico em enfermagem	40 horas	"R"	768,04
1	Terapeuta Ocupacional	30 horas	"V"	1.496,34
5	Vigia	44 horas	"B"	300,00

b) Empregos em comissão

Quantidade	Denominação	Referência	Vencimento
14	Assistente Técnico I	"T"	946,57
4	Assistente Técnico II	"X"	1.862,84
12	Assistente Técnico III	"Z"	2.555,30
1	Diretor Municipal de Saúde e Saneamento	"Z"	2.555,30
2	Coordenador de Departamento	"V"	1.496,34
1	Coordenador de Setor	"U"	1.099,28
2	Oficial de Gabinete	"I"	339,84
3	Supervisor Adjunto	"P"	619,92
1	Supervisor de Setor	"O"	531,70